



## **INDICAÇÃO Nº 005677/2021**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco, e ao Ilmo. Senhor Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da CELPE, no sentido de realizar o enquadramento tarifário de energia elétrica de moradores das zonas rurais do Estado como tarifa rural, de forma imediata e automática, para todas as unidades consumidoras cadastradas em endereço rural.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Pernambuco - FETAPE, Entidade Sindical; Ilmo. Sr. Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da CELPE.

### **Justificativa**

Atendendo ao clamor de inúmeros moradores das zonas rurais do Estado, a presente Indicação tem por objetivo solicitar das autoridades citadas que tomem providências no sentido de realizar, de forma automática e imediata, o enquadramento tarifário de energia elétrica adequado para todas as unidades consumidoras cadastradas em endereço rural de Pernambuco, ou seja, enquadrar na tarifa rural, sem a necessidade de o consumidor ter que se dirigir ativamente aos postos de atendimento da CELPE para que tenha seu benefício concedido, uma vez que se trata de um direito assegurado em Lei Federal.

Como é sabido, são frequentes as queixas de residentes nas zonas rurais que passam muito tempo com enquadramentos errados nas contas de energia elétrica. Esses erros terminam por obstar a fruição de reduções nas faturas, onerando excessivamente o orçamento dessas famílias.

E pelos motivos expostos, solicito apreciação e aprovação dos meus ilustres pares a essa Indicação.

**Sala das Reuniões, em 14 de Abril de 2021.**

**DORIEL BARROS**

Deputado